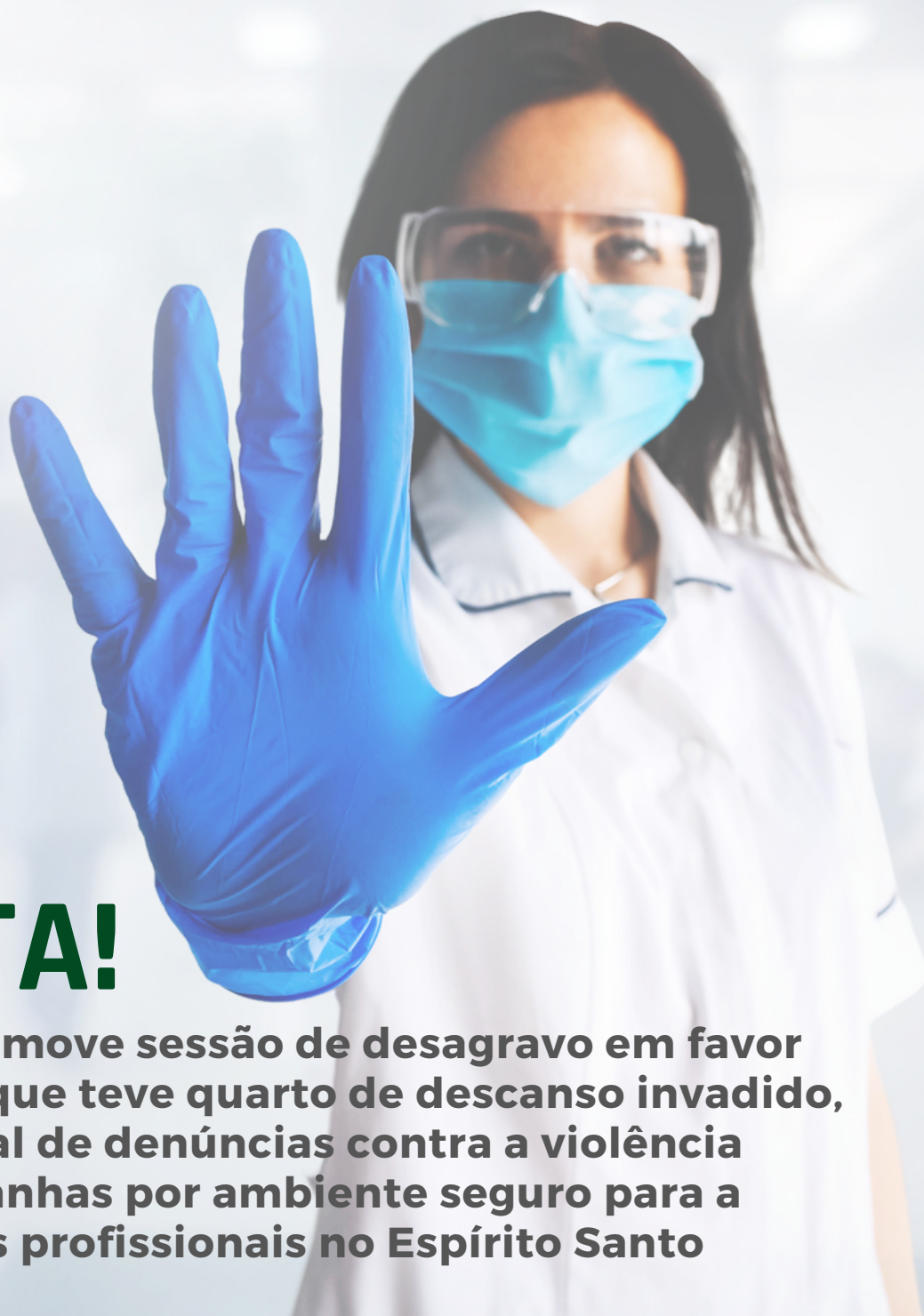


JORNAL DO CRM-ES

Nº 111 - ANO 25 - MAIO DE 2023



BASTA!

CRM-ES promove sessão de desagravo em favor de médica que teve quarto de descanso invadido, amplia canal de denúncias contra a violência e faz campanhas por ambiente seguro para a atuação dos profissionais no Espírito Santo

CONVÊNIO

Consultoria de RH com desconto para o médico

P2

ELEIÇÃO 2023

Conselho abre em 5 de junho inscrições de chapas

P4



CRM-ES
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Consultoria em RH é a mais nova parceria

A Heach Academy RH é a mais nova empresa conveniada ao Conselho de Medicina, com benefícios e descontos para o médico e dependentes.

Os descontos atingem médicos pessoas físicas, dependentes e empresas médicas e variam de acordo com serviço contratado.

Serviços

Recrutamento e seleção
Hunting
Pesquisa de clima
Plano de cargos e salários
Treinamentos
Estruturação de departamento pessoal
Estruturação de RH
Estruturação de setor comercial
Coaching executivo
Desenvolvimento de equipes
Avaliações psicológicas
Cliente oculto (paciente oculto)

Mais informações

Site - heach.com.br / Telefone -
(27) 3024-2015 / contato@heach.com.br

OUTRAS PARCERIAS DO CRM-ES

Academia de Judô Tiago Camilo

20% de desconto

Academia Hangar

22% de desconto

Banestes

Benefícios especiais para médicos

Colégio América

20% de desconto

Colégio Sagrado Coração de Maria

10% de desconto a partir da segunda mensalidade

Escola Primeiro Mundo

5% de desconto a partir da segunda mensalidade

Estação Kids Hotel

10% de desconto

Fucape

8% a 15% de desconto

HC School

10% de desconto

Sebrae

30% de desconto

Up Centro Educacional

35% de desconto

JORNAL DO CRM-ES



Diretoria: Fabrício Otávio Gaburro Teixeira (Presidente) - Aron Stephen Toczec Souza (Vice-presidente) - Ruy Lora Filho (Secretário-geral) - Maurício Pires Anastácio (1º Secretário) - Robson Ribeiro Modenesi (2º Secretário e Diretor de Comunicação) - Adib Barbosa Salume (1º Tesoureiro) - Márcio Martins de Souza (2º Tesoureiro) - Telma Freitas Pimenta (Corregedora) - Celso Murad (Sub-corregedor). **Conselho Editorial:** Dr. Robson Ribeiro Modenesi - Diretor de Comunicação / Dr. Fabrício Otávio Gaburro Teixeira - Presidente do CRM-ES. **Jornalista Responsável:** Cláudio Rocha - ES0458JP / **Estagiária:** Camilla Lemos

Direito do médico

Em função do aumento dos casos de violência e desrespeito ao trabalho do médico, o CRM-ES ampliou suas campanhas pela segurança do exercício profissional e a divulgação sobre os canais pelos quais os médicos podem denunciar episódios ocorridos nos locais de trabalho, como o FALE CONOSCO/MÉDICOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, no site crmes.org.br.

Um desses casos culminou na Sessão de Desagravo Público, realizado no CRM-ES no último dia 15 de maio, em favor da médica Dra. Lorena Pimentel Rodrigues ([veja Nota de Desagravo](#)).

Casos como esse vêm se repetindo no Estado. Na Serra, o Conselho e a Prefeitura, em função disso, adotaram uma campanha para orientar à população sobre o respeito aos profissionais da área de saúde.

O presidente em exercício do CRM-ES, Dr. Aron Stephen Toczec Souza, explica que o Conselho fará tudo o que estiver ao alcance dele para orientar a sociedade sobre a necessidade de um ambiente seguro para o exercício da Medicina.

“Há uma confusão dos problemas crônicos da saúde com o trabalho do médico. Ele é tão vítima como o paciente pela falta de estrutura e de profissionais nas unidades de saúde. O atendimento deficiente, quando ocorre, não é culpa do médico, mas consequência da falta de recursos, de políticas públicas eficientes e de gestão”, disse Dr. Aron Toczec.



Dra. Lorena Pimentel

NOTA DE DESAGRAVO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo em Sessão Plenária, realizada no dia 15/05/2023, aprovou a emissão de **NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO** em favor da médica **LORENA PIMENTEL RODRIGUES** – CRM 14195.

EDITAL DE DESAGRAVO PÚBLICO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e seu Decreto Regulamentador nº 44.045/58, com fulcro no Capítulo II, item VII, Direitos dos Médicos, do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) e Resolução CFM nº 2306/2022, e conforme o decidido, por unanimidade, em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros, realizada em 28 de fevereiro de 2023, VEM CONCEDER “DESAGRAVO PÚBLICO” à médica Dra. LORENA PIMENTEL RODRIGUES – CRM/ES 14.195 em face do Sr. PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO, conhecido como PABLO MURIBECA, à época dos fatos vereador do Município de Serra/ES. A médica em referência teve os seus direitos enquanto profissional médica, no exercício de suas atividades, infringidos por uma ação caracterizada como abuso de poder, contrariando todos os dispositivos que regulamentam o assunto.

A referida profissional foi ofendida no exercício da profissão durante seu horário de repouso na Unidade de Pronto Atendimento de Carapina – UPA 24h. Naquele momento não havia nenhuma urgência ou emergência para atendimento, tendo a médica se recolhido ao repouso, quando o então vereador do município da Serra, Pablo Aurino Ramos, conhecido como Pablo Muribeca, acompanhado de seus assessores, abriu a porta e adentrou o quarto aos gritos, desferindo ofensas à médica com dizeres como: “ninguém quer trabalhar” e “a população sofre por causa dos médicos”. Seguiu gritando pelos corredores acordando os pacientes que estavam no repouso, perturbando a ordem e o ambiente hospitalar, agredindo e ameaçando a médica plantonista. O então vereador ainda divulgou em suas redes sociais e em jornais da Serra, vídeos difamatórios da imagem da médica, expondo o seu nome e especialidade de forma mentirosa, incitando o ódio contra a sua pessoa, tendo ela inclusive recebido ameaças.

Destaque-se:

Código de Ética Médica, Capítulo II, Direito dos Médicos:

VII – Requerer desagravo público ao Conselho Regional de Medicina quando atingido no exercício de sua profissão.



Inscrição aberta em 5 de junho

Os médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo podem inscrever as chapas que vão concorrer à gestão 2023-2028 a partir das 10h do dia 5 de junho.

O período para registro de chapas de candidatos a membros titulares e suplentes do CRM-ES termina às 19h do dia 20 de junho de 2023. Cada chapa deverá conter 40 componentes, sendo 20 titulares e 20 suplentes. O eleitor não votará em um candidato a presidente e diretores, mas em toda a chapa.

A eleição será realizada **nos dias 14 e 15 de agosto de 2023**, das 8h às 20h, desta vez **exclusivamente pela internet**.

Os interessados podem ter acesso às informações sobre a eleição no site **eleicoescrms.org.br/ES** ou diretamente na Secretaria do CRM-ES, de segunda a sexta-feira, de 10h às 19h.

Mais informações

Acesse a íntegra da Resolução CFM 2.315/22, sobre as instruções para eleição dos membros dos CRMs – Gestão 2023-2028

VOTO PELA INTERNET

A grande novidade na eleição deste ano para os conselheiros titulares e suplentes da gestão 2023-2028 é o voto exclusivo pela internet.

A votação será feita por uma plataforma de votação web, que será disponibilizada em breve. O médico ainda tem a opção de ir no Conselho, caso sinta necessidade, onde contará com orientação sobre o processo e um equipamento exclusivo para votação.

Para votar, o médico precisa estar com seus dados cadastrais em dia e não pode ter débitos com o CRM-ES. O voto é obrigatório para todos e o médico que não votar e não apresentar uma justificativa até o dia 29 de novembro será multado. O voto só é facultativo para médicos que atuam exclusivamente no serviço militar e para os maiores de 70 anos.

Como toda a votação será feita pela internet, o resultado será proclamado logo após o fechamento das urnas, no dia 15 de agosto. Para garantir a lisura do processo, uma empresa de auditoria foi contratada e fiscalizará todo o processo eleitoral.

A posse dos novos conselheiros será no dia 1º de outubro. Depois disso é que os componentes da chapa eleita escolherão o novo presidente e a diretoria do CRM-ES.